



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 2196
DE 22/09/25 POR unânime
VOTOS CONTRA —
MESA DA CÂMARA 22/09/25
[Assinatura]
DE VOTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

-- Estado da Bahia --

PROJETO DE LEI Nº. 48 /2025.

"Dispõe sobre mudança de
denominação de Rua, mudando o nome atual da Rua da
GANGORRA para Avenida DIOGO DE ANDRADE
BRITO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica denominada "**AVENIDA DIOGO DE ANDRADE BRITO**" A atual Rua da Gangorra, localizada no Bairro Alves de Souza, no município de Paulo Afonso – BA.

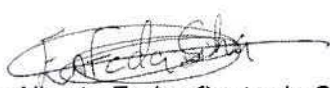
Parágrafo Único – A referida mudança de denominação de logradouro (RUA) foi estabelecida com abaixo-assinados (em anexo) dos moradores residentes e domiciliados na Rua da Gangorra, de acordo com a Lei.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, procedera a atualização dos registros oficiais, da sinalização e da comunicação aos órgãos públicos e privados, para os devidos fins.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2025.


Ery Alberto Freire Costa da Silva
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1042
EM 17/06 de 2025
[Assinatura]
Secretário Administrativo

Justificativa

Diogo Andrade Brito nasceu em 13 de abril de 1925, na cidade de Paripiranga (BA), e desde sua juventude contribuiu intensamente para o desenvolvimento de Paulo Afonso, tanto nas esferas política, social, cultural, esportiva e sindical, como na promoção do espírito comunitário e solidário que caracteriza o povo de nossa terra.

Sua história está entrelaçada com os primórdios de Paulo Afonso:

- Atuou como protagonista decisivo no processo de emancipação política do município, sendo figura essencial nas articulações que garantiram a aprovação da indicação na Câmara de Vereadores de Glória, ainda em 1956.
- Durante este período histórico, coube a Diogo Andrade Brito a liderança moral e política que assegurou o comparecimento crucial do vereador Moisés Pereira, mesmo enfermo, garantindo o quórum necessário para a deliberação favorável à criação do município.
- Na primeira Legislatura da Câmara Municipal de Paulo Afonso (1959-1963), serviu como 1º Secretário, promovendo melhorias estruturantes, como:
 - Regulamentação da feira livre municipal.
 - Definição de datas para as feiras que permanecem vigentes até os dias atuais.
 - Alterações toponímicas visando valorizar personalidades históricas locais. Sua contribuição na Chesf foi notável:
- Atuou na companhia desde 1949 até sua aposentadoria em 1989, recebendo honrarias como as medalhas de Bronze, Prata e Ouro, que simbolizam 10, 20 e 30 anos de dedicação.
- Fundador da Cooperativa da Chesf (COOCHESF), em 1979, fortalecendo o cooperativismo regional.

No campo social:

- Foi Juiz de Paz e Defensor Dativo no Fórum de Paulo Afonso.
- Criador do Jornal de Paulo Afonso, em 1961, exercendo jornalismo comunitário.
- Presidiu a Liga Desportiva de Paulo Afonso e contribuiu para a Junta de Justiça Desportiva.
- Presidiu o Serviço de Apoio ao Menor (SAMPA) e atuou na Comissão Municipal do MOBREAL, em favor da alfabetização de adultos.

Na cultura:

- Compositor De várias músicas, dentre elas a célebre "As Águas da Cachoeira", um dos hinos afetivos da cidade.
- Historiador da cidade, orador brilhante e guardião da memória coletiva de Paulo Afonso.

Residiu por muitos anos na própria Rua do Gangorra, criando sua família e contribuindo diariamente para a construção da comunidade local, tornando a escolha da via para homenageá-lo ainda mais simbólica e significativa.

Importante salientar que:

- A mudança proposta não acarretará custos significativos aos cofres públicos, uma vez que trata-se apenas da atualização cadastral e das sinalizações locais.
- A prática da denominação de vias públicas como forma de preservação da memória histórica é recomendada em diversos normativos, como na Resolução nº 13/1991 do Senado Federal, e se alinha às diretrizes nacionais de preservação do patrimônio imaterial.
- A valorização de nomes que representam figuras locais reforça a identidade e o orgulho da população, sobretudo em cidades como Paulo Afonso, cuja história recente se ancora nos feitos de seus pioneiros.
- A substituição do nome atual (Gangorra), não apaga qualquer registro de outro personagem ou figura pública que tenha deixado sua marca na criação ou preservação da história da nova cidade.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 2025.


Ery Alberto Freire Costa da Silva
- Vereador -

Ao Excelentíssimo Vereador Ery Alberto Freire Costa da Silva (Beto Doido)

O. cidadãos, abaixo-assinados, moradores e residentes da Rua da Gangorra, localizada no Bairro Alves de Souza, desta Cidade, vem por meio deste solicitar formalmente a mudança de denominação da referida via pública para "Avenida Diogo Andrade Brito" em homenagem póstuma a esse cidadão que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

A presente proposta não apenas resgata a importância de um pioneiro cujo os feitos ultrapassaram a esfera pública e adentraram o campo da memória coletiva da cidade, como também atende ao anseio de familiares, amigos e da comunidade em geral. Além disso, a homenagem se reveste de um caráter especial, por ocorrer no ano do centenário de nascimento do homenageado - 2025- oportunidade única de presta-lhe a devida reverência.

Desta forma, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para que dê andamento às providências legais necessárias à alteração do nome da rua.

Paulo Afonso - BA, 30 de abril de 2025.

Contato do (a) representante caso seja necessárias mais informações;

Segue abaixo relação de assinaturas dos moradores favoráveis a esta solicitação:

ASSINATURAS	RG
<i>Denise Gondalves</i>	01003695-45 - SSP-BA
<i>M. do Carmo B. de Melo Andrade</i>	18.78-318 - SSP-BA
<i>MARCO SEBASTIAO DA SILVA</i>	RG. 1688227/BA
<i>Concluiu Henrique F. Silva</i>	RG: 0989840669/BA
<i>Ormaideide F. da Silva</i>	RG 03138851410/BA
<i>Ammarito Henrique D. Santos</i>	RG ^{CPB} 090.752.235-54 BA
<i>Antonio Carlos da Silva</i>	RG 3434647-3
<i>Filipe Lima Silva</i>	2449680049

[illegible]

Andressa Maria Da Silva	CPF 121.418.174-04
Leidy Amélia R.	22.895.595-63 / BA
Marcos Rafael da Silva	23.708.214-42 / BA
Fabiane Lily da Silva	06849641-98 BA
Leuciana José da Silva	06868784-26 SSP/BA
Alexsandra da Silva	07988158-09 SSP/BA
Maria de Solitude	07983147-56 SSP/BA
Nathan Henrique da Silva	1449288502 / SSP/BA
Frederico A. de Almeida	039149134-00
Simone Oliveira Rodrigues	20 333 228-50 SSP/BA (R 060.381.675-00)
Maria Salete M. Gomes	22 563.399.52 / BA
Anelton Costa da Silva	08026670-31 / BA
Edna Maria Zambelli	1042328 SSP/AL 853457 SSP/OL
Emeilda M. B. Almeida	488869125-87 ID SSP/BA
Leomir Gomes Vitor	488.171.715-49 4.184.396-72
Danielle C. M. Mendes	04289757-20.
Rebecca F. do Nascimento	RG 06864251-20 SSP/BA
Don Francisco M. Mendes Filho	RG 2885064 SSP-PE
Maria de Lourdes Alves Torres	1904 24546 SSP BA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Tel. 3282 3850
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 40/2025

EMENTA. Trata-se da apreciação do PL n° 048/2025 "Dispõe sobre mudança de denominação da Rua da GANGORRA para Avenida DIOGO DE ANDRADE BRITO e dá outras providências", de autoria do Ver. Ery Alberto Freire Costa da Silva. A CCJ análise o referido PL na forma prevista no Art. 34, I, §1º, "a", Art. 50, §1º e 120, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal. A CCJ, por não haver vício formal e material, propõe pela tramitação e aprovação do referido projeto de lei.

I. Síntese fática

O Projeto de Lei n° 048/2025, encontra-se na CCJ, para fins de análise e emissão de parecer na forma prevista no Art. Art. 34, I, §1º, "a", Art. 50, §1º e 120, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É suscinto relatório.

II – Da Análise Jurídica

A iniciativa das leis cabe ao vereador na forma prevista no Art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

Cuida-se de alteração do nome da atual Rua da GANGORRA, para Avenida DIOGO DE ANDRADE BRITO, localizada no Bairro Alves de Souza, CHESF.

O projeto de lei regula sobre norma de interesse local, na forma, bem como atende a competência privativa da Câmara Municipal, tendo em vista estabelecer normas para identificação, ex vi do Art. 12, I e XVI, ambos da Lei Orgânica Municipal.



Assim como, compete à Câmara Municipal autorizar a alteração de denominação de logradouros públicos, com fincas no Art. 34, XVI, da LOM.

Ademais, atento à referida matéria legislativa, não se observa vício de formal ou material, isto porque não disciplina às proposições de competência privativa do Prefeito, previstas no Art. 46 da LOM.

Atende ainda o comando do Art. 1º das disposições gerais e transitórias da LOM, uma vez que a alteração do nome da rua proposto em avenida, diz respeito à homenagem póstuma.

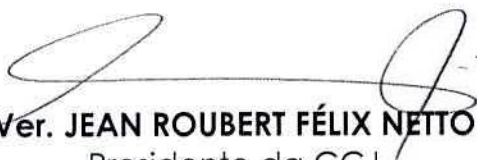
Atento às exigências contidas na Lei Complementar nº 95/1998, a CCJ opina pela tramitação do PL em apreço, dada a clareza e objetividade na formulação da presente proposição normativa, respeitando a competência reservada ao vereador de apresentar emendas, caso repute necessário.

III – Do Voto

Isto posto, pelos fatos e fundamentos jurídicos trazidos à baila, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJ, na forma do art. 34, I, § 1º, "a", art. 50, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, opina pela regular tramitação e aprovação do **PL Nº 048/2025**, por não apresentar vício material e formal.

É o parecer. Salvo, Melhor, Juízo.

Sala das sessões, 09 de setembro de 2025.


Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Presidente da CCJ

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR
Membro da CCJ


Ver. RUBENS VALENTIM DOS SANTOS
Membro da CCJ e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 48 / 25 .

DATA: 17 / 06 / 25 .

Ementa: Dispõe sobre mudança de denominação de Rua, mudando o nome atual da Rua Gamaeova para a Av. Diego de Andrade Brito e da outras providências

Autor: Ver. Euz. Alberto

Apresentado e lido na Sessão nº 2187 **de** 26.06.25

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, J. R. Final
Em 15 / 08 / 25 Parecer nº 40 de 12 / 08 / 25 opina pela Aprovação

A Comissão de Educação, L. S. A. Social
Em 15 / 08 / 25 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em 25.9.25 OF/CMPA/Nº 392/2025
Sanccionado em Constituído na **Lei Nº**